



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício 1.446/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 05 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 15.161/2022 de 24/06/2022

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 846/2022-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 553/2022, do ilustre vereador, **Odenir Nery - Gás e Água** (União Brasil), que indica ao Poder Executivo a realização de serviço de 129 metros de extensão da rede de água na Travessa Boa Esperança, Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, através do Ofício n.º 259/2022, de 04/08/2022, cópia anexa.

Atenciosamente.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



OF. N° 259/2022

Cáceres, 04 de Agosto de 2022.

A Vossa excelência Sra.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

Assunto: Resposta ao Ofício n° 846/2022 - SL/CMC - referente a Indicação n° 491/2022 de autoria do nobre Edil Odenir Nery.

Sra. Prefeita,

Cumprimentando Vossa Excelência e, em resposta ao Ofício n° 846/2022, datado de 20/06/2022, que trata da Indicação n° 553/2022 cujo teor: *Indica-se ao poder executivo, através da Secretaria de Infraestrutura e Logística que proceda serviço de 129 metros de Extensão da Rede de Água na localidade da Rua travessa Boa Esperança, no Bairro Santo Antônio.*», vimos esclarecer que a análise da extensão de rede e ligação de água acontece mediante solicitação do consumidor junto a Autarquia do estudo de viabilidade de Ligação de Água, para abertura da matrícula da Unidade Comercial seguindo o que descreve o artigo 12 Conforme o Art. 12º - Regulamento desta entidade, Decreto Lei Municipal n° 91/16 – Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, que, a saber:

As ligações prediais do ramal de água e/ou esgoto, serão concedidas pela AUTARQUIA, quando satisfeitas às exigências estabelecidas em normas e instruções regulamentares da autarquia, mediante apresentação dos seguintes documentos:

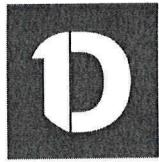
- a) Documento do imóvel (Escritura Pública, contrato de compra e venda devidamente registrado em cartório ou Recibo do Imposto Predial).
- b) Documentos pessoais do usuário proprietário do imóvel;
- c) Apresentação de fatura de imóvel contígua do usuário; (fatura do vizinho)
- d) Para ocupantes de terrenos cedidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autorização da autoridade competente.

Assim, prestadas tais informações, nos colocamos à disposição para bem atender ao Legislativo Municipal sempre que necessário e, nesta oportunidade, aproveitamos o ensejo para elevar nossos protestos de consideração e apreço.

JULIO CESAR PARREIRA DUARTE
Diretor Executivo

Rua Voluntários da Pátria, n° 548 - Centro - CEP 78200-000 – Fones (65) 3223-6900 – CÁCERES/MT
operacional.aguasdopantanl@gmail.com- CNPJ 22.794.608/0001-78





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92BB-84DA-B23D-0C93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE (CPF 241.XXX.XXX-30) em 04/08/2022 15:59:47 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/92BB-84DA-B23D-0C93>